



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 350
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista da comemoração ao dia da Proclamação da República, e, ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosa do município;

DECRETA:

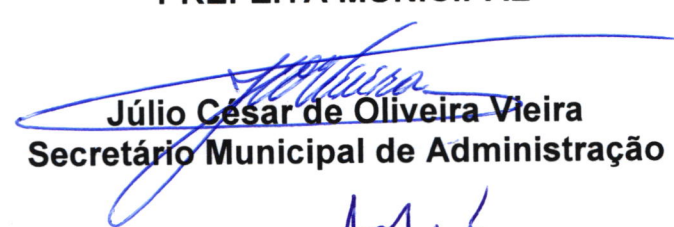
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 16 de novembro de 2018.

Riachuelo, 14 de novembro de 2018; 196º da Independência e 129º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo